



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 855/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº... 040/2020

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 098/2020

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 040/2020. Processo Administrativo Nº. 217/2019 – Pregão Presencial nº 010/2020. PARTES:

Município de Água Clara através do fundo Municipal de Saúde e a empresa Cervantes Auto Posto - LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao contrato nº 040/2020. ADITAMENTO – Do valor: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 10.072,50 (dez mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 02 de outubro de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Cervantes Auto Posto – Ltda.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor público municipal EULOJARI FERREIRA DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria

Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor público municipal EULOJARI FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Nível XI – Classe F, lotado no Gabinete do Prefeito, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2020.04.46152P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 15 de outubro de 2020.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora-Presidente